



1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 331/2011

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Judith Maria Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. **FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 11.169.617 – SSP/MG, CPF n.º 076.296.147-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, com CNPJ/MF n.º 60.922.168/0048-40, com endereço na Av. Paulista 200, bairro Bela Vista/SP, CEP 01310-000 e com estatuto arquivado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n.º 123 A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por sua Outorgante **MARIA GREGORINE**, brasileira, solteira, religiosa, RG: 26.924.205-3 SECC/RJ e CPF: 341.757.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que quando da assinatura do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 331/2011 em sua Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, foi especificado o repasse de recursos para custeio do **HOSPITAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**, no período de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, a importância estimada de **R\$ 20.786.685,87 (vinte milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, sendo a liberação efetivada mediante a liberação de 03 (três) parcelas e o repasse realizado mensalmente, no valor de R\$ 6.928.895,29 (seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

Considerando o Decreto 4.350-R de 01 de janeiro de 2019, que estabelece medidas de contingenciamento e racionalização de gastos do Poder Executivo Estadual nos primeiros 120 (cento e vinte) dias do ano de 2019 e dá outras providências, e em seu artigo 1º linha C determina como medida de racionalização de gastos a celebração de aditivos em contratos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente contratado e que impliquem em acréscimo no valor do contrato, exceto os que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo.

Considerando o Decreto n.º 4482-R, de 30 de julho de 2019, que prorroga para até o dia 31 de dezembro de 2019 o prazo previsto no artigo 16 do decreto n.º 4.350-R, de 01/01/2019.

[Handwritten initials]



Considerando o montante de recursos livres em conta bancária da Associação Congregação de Santa Catarina na ordem de R\$ 4.862.835,03 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e três centavos).

Considerando a necessidade de se manter uma reserva financeira para fins emergenciais, como aquisições de materiais, equipamentos e medicamentos, entre outros, necessários ao atendimento integral ao paciente.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Rerratificação ao 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 331/2011**, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas no **HOSPITAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a **Rerratificação** da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros do 25º Termo Aditivo ao Contrato De Gestão 331/2011, cujo objetivo é a redução da parcela de custeio a ser liberada no mês de dezembro, de forma que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 20.786.685,87 (vinte milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, de **CUSTEIO** referente ao período de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, além da liberação de verba para investimento no valor total de **R\$ 3.045.235,00** (três milhões, quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais).

4.2 - A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 03 (três) parcelas e o repasse será realizado mensalmente, conforme quadro abaixo:

B



VALORES DE REPASSES MENSIS DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

MÊS	Nº PARCELA	VALOR PARCELA
OUTUBRO/2019	1ª	R\$ 6.928.895,29
NOVEMBRO/2019	2ª	R\$ 6.928.895,29
DEZEMBRO/2019	3ª	R\$ 6.928.895,29
TOTAL		R\$ 20.786.685,87

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 17.786.685,87** (dezesete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), de **CUSTEIO** referente ao período de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, além da liberação de verba para investimento no valor total de **R\$ 3.045.235,00** (três milhões, quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais).

4.2 - A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 03 (três) parcelas e o repasse será realizado mensalmente, conforme quadro abaixo:

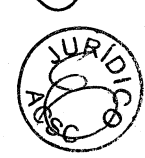
VALORES DE REPASSES MENSIS DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

MÊS	Nº PARCELA	VALOR PARCELA
OUTUBRO/2019	1ª	R\$ 6.928.895,29
NOVEMBRO/2019	2ª	R\$ 6.928.895,29
DEZEMBRO/2019	3ª	R\$ 3.928.895,29
TOTAL		R\$ 17.786.685,87

i

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 - Ficam mantidas as demais Cláusulas previstas no 25º Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO nº 331/2011 e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

3.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

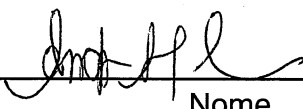
Vitória, 04 de novembro de 2019.

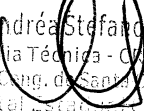

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde
CONTRATANTE


MARIA GREGORINE
OUTORGANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome
RG

2)  _____
Nome
RG


Dra. Andréa Stefany Saliba
Diretoria Técnica - CVM 6849
Assoc. Cong. de Santa Catarina
Hospital Estadual Central

